

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 726/2023

Cria o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Apoio à Gestão, no âmbito das Unidades Técnicas da Secretaria de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a importância de assegurar o alinhamento da atuação do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará às suas competências estabelecidas na Lei nº 12.509 de 06 de dezembro de 1995, atualizada pela Lei nº 16.819 de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a estrutura e as funções da Secretaria de Controle Externo (SECEX) e suas unidades, delineadas pela Resolução Administrativa nº 8/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/08/2019, e suas atualizações;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os artigos 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observados os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X da Lei nº 16.920/2019;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 530/2023, no DOE-TCE/CE de 29/06/2023, que instituiu o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Apoio à Gestão, no âmbito das unidades técnicas da SECEX,

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no referido Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 726/2023

Nº	Setor	Matrícula	Nome do Servidor
1	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I	1605-7	Raimundo Weliton de Lacerda Lima
2	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II	1388-5	Raquel Carneiro Coelho

3	Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I	1044-8	Daniel do Vale Dantas
4	Diretoria de Atos de Registro I	0969-2	Vanilda Lima Monteiro Machado
5	Diretoria de Atos de Registro II	0977-6	Maria do Nascimento Arruda
6	Diretoria de Atos de Registro III	1552-7	Mariana Torres Lima Vieira Pinheiro

*** **

PORTARIA Nº 727/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº 04555/2022-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor Comissão com o objetivo de analisar os fatos descritos no Processo nº 04555/2022-5 e emitir relatório conclusivo:

I - Liana Peixoto Brandão Bandeira, lotada na Secretaria de Governança.

II - Theofilo Maciel Melo, lotado na Gerência de Obras e Serviços de Engenharia.

III - Elano Lima de Oliveira, lotado na Secretaria de Sessões.

§1º Nas ausências ou impedimentos do Coordenador, este será substituído pelo servidor designado no inciso II deste artigo.

§2º Os servidores designados atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente por 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogada quando devidamente justificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO Nº 2090/2023****PROCESSO Nº:** 12044/2020-6**PROCESSO PRINCIPAL:** 18473/2018-8**ESPÉCIE PROCESSUAL:** INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - RECONSIDERAÇÃO**ENTE FEDERATIVO:** CRATEÚS